

<b>Processo</b>	<b>NUP/45467/2020/CMP</b>
Porto, 24-07-2020 Ofício: NUD/293416/2020/CMP	
Requerente: Divisão Municipal de Planeamento da Mobilidade e Transportes Resposta ao documento: NUD/293139/2020/CMP Local: VENEZUELA (R. da), MARECHAL GOMES DA COSTA (Av.ª do), D. JOÃO DE CASTRO (R. de) e ARTUR MAIA MENDES (R.)	

**À**  
Divisão Municipal de Planeamento da Mobilidade e Transporte  
Praça General Humberto Delgado  
4049-001 Porto

**Com o conhecimento a:**  
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM.  
Domus Social, EM.  
ANTRAL  
ANTROP  
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos  
Junta de Freguesia de Paranhos

**Assunto:** Condicionamento de estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 24/07/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pelo despacho NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019, Bruno Eugénio, Eng.º, o pedido de condicionamento de estacionamento, **com as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexam e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de estacionamento.**

Assim, por motivo de obras públicas, pintura de paragens de autocarros dos STCP e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento do dia 30 ao dia 31 de julho, nos seguintes arruamentos e conforme sinalização a estabelecer nos locais:

- Rua da Venezuela, no troço compreendido entre o n.º 139 e o n.º 119 e no lado oposto ao troço compreendido entre o n.º 129 e o n.º 75;
- Avenida do Marechal Gomes da Costa, no troço compreendido entre o n.º 519 e o n.º 475;
- Rua de D. João de Castro, no troço compreendido entre o n.º 149 e o n.º 161 e no lado oposto ao troço compreendido entre o n.º 149 e o n.º 171;
- Rua Artur Maia Mendes, ambos os lados, junto ao entroncamento com a Rua de Aurélio da Paz dos Reis, numa extensão de aproximadamente 20 metros.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.**

Com os melhores cumprimentos,

A Técnica Superior

Anexos:

1. Cópia da Informação e planta do técnico NUD/293218/2020/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pelo despacho NUD/344219/2019/CMP, de 26/09/2019

**Processo**                    **NUP/45467/2020/CMP**

Porto, 24-07-2020

Informação: NUD/293218/2020/CMP

Requerente: DMPMT

Resposta ao documento: NUD/293139/2020/CMP

Local: VENEZUELA (R. da), MARECHAL GOMES  
DA COSTA (Av.ª do), D. JOÃO DE CASTRO (R. de)  
e ARTUR MAIA MENDES (R.)

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento/trânsito programado.

## 1. Enquadramento

**1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento, com início previsto no dia 30/07/2020 e termo no dia 31/07/2020, nos seguintes arruamentos:

- Rua da Venezuela, no troço compreendido entre o n.º 139 e o n.º 119 e no lado oposto ao troço compreendido entre o n.º 129 e o n.º 75;
- Avenida do Marechal Gomes da Costa, no troço compreendido entre o n.º 519 e o n.º 475;
- Rua de D. João de Castro, no troço compreendido entre o n.º 149 e o n.º 161 e no lado oposto ao troço compreendido entre o n.º 149 e o n.º 171;
- Rua Artur Maia Mendes, ambos os lados, junto ao entroncamento com a Rua de Aurélio da Paz dos Reis, numa extensão de aproximadamente 20 metros.

**1.2** O condicionamento de estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, pintura de paragens de autocarros dos STCP.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

**2.1** Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

**2.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de estacionamento não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

## 3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”.

#### 4. Condicionantes e situações específicas

- 4.1 A realização do condicionamento de estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25 metros, para circulação de trânsito na Rua da Venezuela, Rua de D. João de Castro, Rua Artur Maia Mendes e uma largura livre mínima de 6,00 metros, para circulação de trânsito na Avenida do Marechal Gomes da Costa.
- 4.2 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.3 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.5 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.6 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

#### 5. Comunicação a cargo do requerente

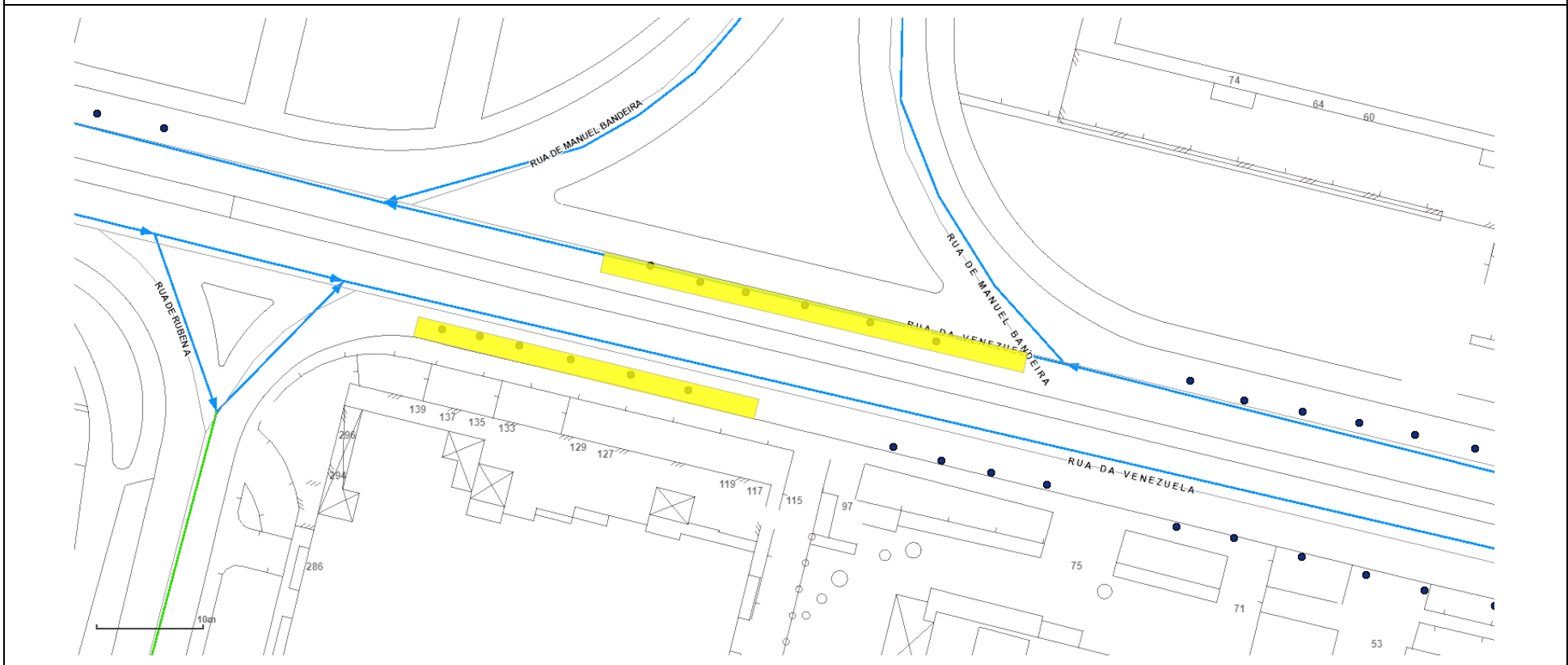
- 5.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

#### 6. Conclusão







Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo

### Planta de condicionantes: Rua da Venezuela

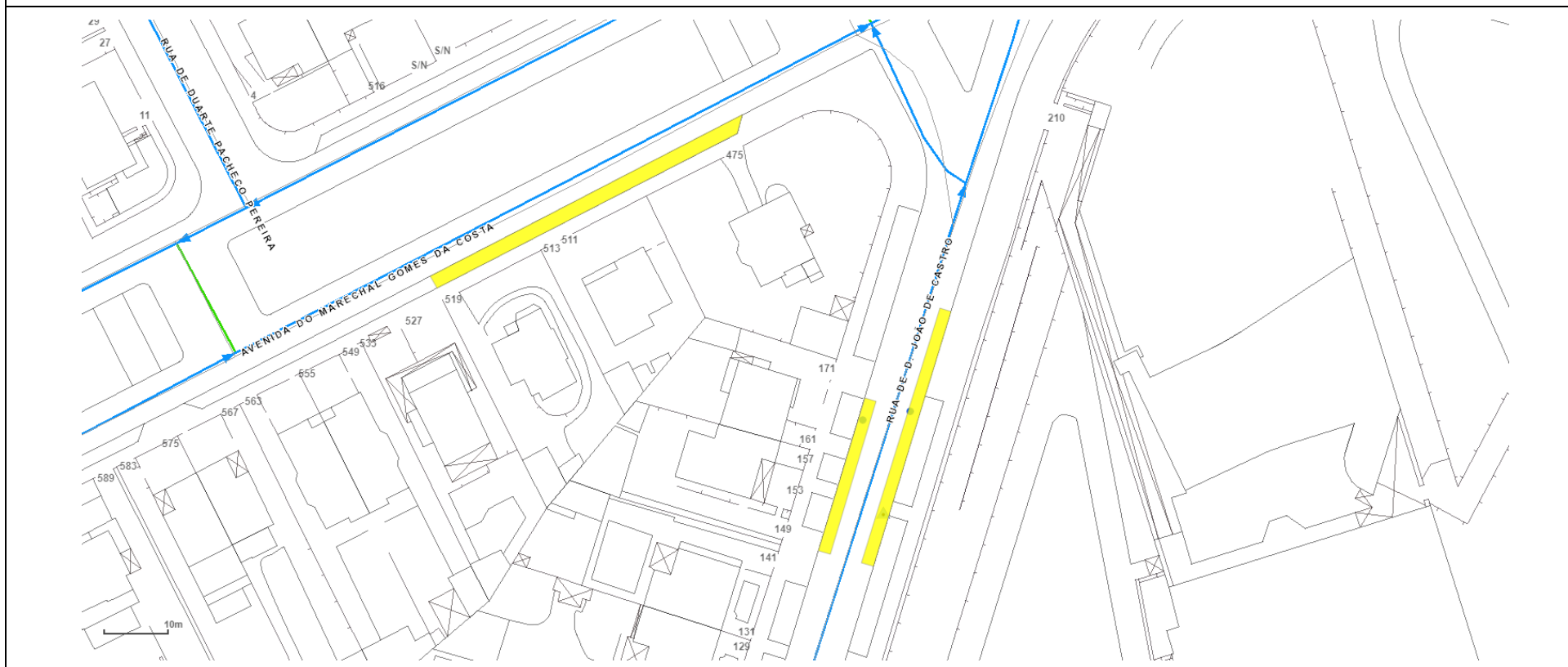


#### Legenda







- |  |   |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  Condicionamento de estacionamento   |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos               |
|  Postura de trânsito (um sentido)                     |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

**NOTA:** Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

## Planta de condicionantes: Avenida do Marechal Gomes da Costa\_Rua de D. João de Castro

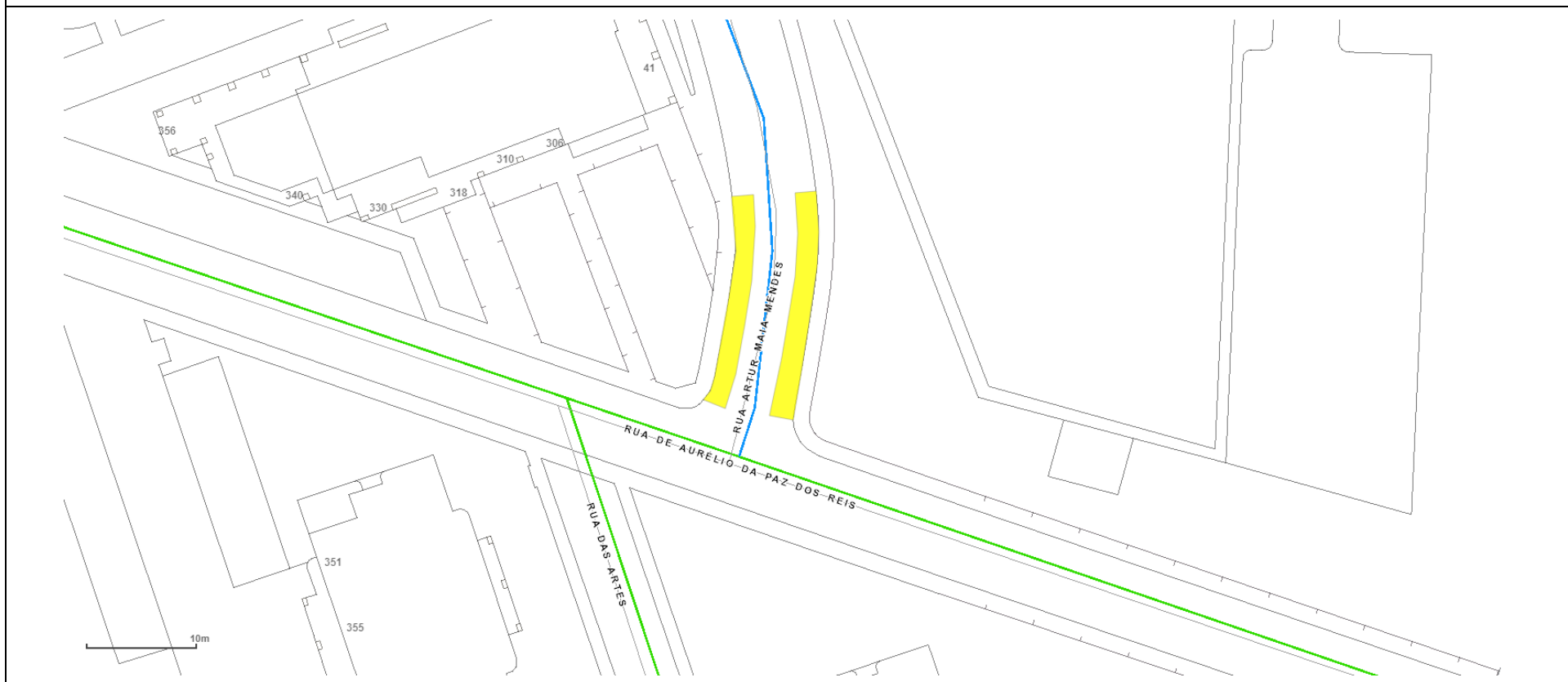


### Legenda







- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

**NOTA:** Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

## Planta de condicionantes: Rua Artur Maia Mendes



### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

**NOTA:** Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	<a href="#">NUP/45467/2020/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/293400/2020/CMP</a>

**Despacho**

Defiro

Autor do Despacho:	<a href="#">Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)</a> 
Data de Despacho:	24/07/2020

**ASSINATURA****Informações - Gabinete do Município**Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00